



**PARECER**

**Matéria:** Projeto de Lei 144/2016

**Autor:** Deputada Alessandra Campêlo

**Relator:** Deputado ADJUTO AFONSO

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Programa Hospital para idosos no Estado do Amazonas.

**I - RELATÓRIO:**

A proposta de Lei em epígrafe, da Ilustríssima Senhora Alessandra Campêlo de apresentar o Projeto de Lei nº 144/2016, que dispõe sobre a criação do Programa Hospital para idosos no Estado do Amazonas.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A propositura chega a esta Comissão de Finanças Públicas para análise quanto ao aspecto financeiro, conforme preceitua o art. 27, II, b, do Regimento Interno.

É o relatório

**II-FUNDAMENTAÇÃO**

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, a eminentíssima deputada Alessandra Campêlo, submete para apreciação desta Casa Legislativa a presente propositura justificando a



iniciativa, conforme constam nos autos, que a proposição objetiva otimizar qualitativamente o atendimento médico ao idoso.

É função desta Comissão, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade e adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas das supracitadas leis e das demais disposições legais.

No que tange a abrangência temática financeira, constata-se que a propositura não pretende implementar novas atividades capazes de interferir no planejamento orçamentário, não concorrendo portanto, para o aumento da despesa ou redução de sua receita, permitindo assim, sua regular tramitação.

### **III-VOTO**

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à questão orçamentária. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

**S.R. COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 20 de abril de 2017, Manaus/AM.

Deputado **ADJUTO AFONSO**  
**RELATOR**



ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
A Comissão de FINANÇAS PÚBLICAS

de votos APROVOU o parecer  
Por UNANIMIDADE

FAVORÁVEL do Relator

Em 01, 06 2017

PRESIDENTE

RELATOR

Assinatura  
Assinatura